



Diário Oficial da

# CÂMARA

PODER LEGISLATIVO • BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA

## IMPRESSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Av Duque de Caxias, nº  
434 - Centro

##### Telefone



77 3481-4344

##### Horário



Segunda a sexta-feira,  
07:00 as 13:00 horas

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



Processamento e  
Certificação de  
Documentos  
Eletrônicos



## RESUMO

### ATA(S) DAS SESSÕES

---

- ATA DA 11ª SESSÃO EXTRAORDINARIA DO 2º PERIODO LEGISLATIVO DE 2023





Estado da Bahia  
Câmara Municipal de  
Bom Jesus da Lapa



1490

Ata da Décima Primeira Sessão Ordinária do Segundo Período Legislativo de 2023, da Câmara Municipal de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia, realizada em sua sede própria, situada na Avenida Duque de Caxias, n.º. 434, centro.

Aos dezessete dias do mês de outubro de 2023, às nove horas, reuniram-se sob a presidência do vereador Eduardo Magalhães Rego Filho os seguintes vereadores: Coriolano de Souza Leite Neto, Davy Arcanjo Pereira da Silva, Ernesto Julião de Almeida Fraga, Euler Ramon Pereira Nogueira, Jair Gomes de Araújo, Jamima Lopes Queiroz, José Duarte de Abreu, Leonel Cardoso Oliveira, Maria Leles de Oliveira, Nerivaldo Rodrigues de Barros, Sérgio Gomes dos Santos e Zenilton Rodrigues Costa. Os vereadores Gedson do Nascimento Ramos e Leonardo Francisco de Oliveira Dourado faltaram e justificaram suas faltas. Após a verificação do quórum e havendo número legal, o senhor presidente declarou aberta a Sessão proferindo as seguintes palavras: "Sob a Proteção de Deus e do Senhor Bom Jesus da Lapa, declaro aberta a presente Sessão". Convidou o Segundo Secretário para fazer a leitura da Ata da Sessão anterior, que depois de lida e aprovada foi por todos os vereadores presentes assinada. A seguir o senhor presidente convidou o Primeiro Secretário para fazer a leitura do Expediente do dia que obteve as seguintes matérias: justificativa de falta do vereador Leonardo Francisco de Oliveira Dourado por motivo de viagem à Salvador a fim de tratar de demandas relacionadas ao nosso município; justificativa de falta do vereador Gedson do Nascimento Ramos por motivo de força maior; projeto de lei 1.542/2023, que "Dispõe sobre a denominação da Avenida Hildebrando de Oliveira Magalhães, a atual Avenida Almirante Beirute localizada no Bairro Centro, que se inicia da rua do SAAE até o Cais no Bairro Cavalhada, nesta cidade de Bom Jesus da Lapa – BA e dá outras providências", de autoria do vereador Leonel Cardoso Oliveira; indicação 011/2023, de autoria da vereadora Jamima Lopes Queiroz, indicando ao prefeito municipal construção de uma Praça e uma Quadra Poliesportiva no Projeto Formoso H, no entorno da Igreja Católica São Francisco de Assis, no Setor 06; indicação 012/2023, de autoria do vereador Gedson do Nascimento





Estado da Bahia  
Câmara Municipal de  
Bom Jesus da Lapa



1491

Ramos, indicando ao prefeito municipal que seja enviado ao Secretário de Obras, para o estudo de engenharia a retirada ou redução da lombada existente na Avenida Manoel Novaes, em frente à antiga Rodoviária, como também melhor sinalização e o ofício n.º 038/2023/GAB/LAPA/UFOB, do Diretor da Universidade Federal do Oeste da Bahia - Tony Silva Almeida, solicitando o uso da Tribuna Livre nesta Casa. Passando para Ordem do Dia o senhor presidente colocou em discussão e votação os seguintes requerimentos: 040/2023, em que solicita do Prefeito Municipal, construção de uma quadra poliesportiva na comunidade de Lagoa do Peixe, interior do Município, de autoria do vereador Davy Arcanjo Pereira da Silva; 041/2023, em que solicita do Poder Executivo Municipal, construção de um redutor de velocidade e faixa de pedestre na rua Professora Maria de Lourdes, Bairro Boa Vista, defronte a Policlínica Municipal Getúlio Oliveira Magalhães e o 043/2023, em que solicita reforma da Praça do Primavera I, bairro Don Francisco Batistela, ao lado da antiga creche Tia Toinha, ambos de autoria do vereador Euler Ramon Pereira Nogueira; 042/2023, em que solicita do Poder Executivo Municipal, criação de uma frente de trabalho em caráter de urgência para roçar todas as estradas do interior do município, de autoria do vereador Leonel Cardoso Oliveira e o 044/2023, em que solicita ao Prefeito Municipal, pintura e placas indicativas de lombadas em todas as lombadas da nossa cidade, de autoria do vereador Coriolano de Souza Leite Neto, os quais foram discutidos e aprovados por unanimidade. Na discussão os autores de forma individual, destacaram a importância dos seus requerimentos e solicitaram o atendimento e aprovação dos mesmos. Os demais vereadores que discutiram nos requerimentos manifestaram-se favoráveis, disseram que os pedidos são de grande importância e que trarão benefícios para toda a população. Ainda nas falas os vereadores Ernesto Julião de Almeida Fraga, Jair Gomes de Araújo, Coriolano de Souza Leite Neto e Leonel Cardoso Oliveira disseram que a gestão municipal deve colocar placas de sinalização antes da construção dos novos quebra-molas, obedecendo a distância adequada, realizando vistorias constantes e a manutenção dos quebra-molas já existentes





Estado da Bahia  
**Câmara Municipal de Bom Jesus da Lapa**



CÂMARA MUNICIPAL  
**BOM JESUS DA LAPA!**  
O Progresso Continua

1492

com a utilização de tintas apropriadas. Sobre as estradas do interior do município destacaram que estão em péssimas condições necessitando de recuperação e da realização de frentes de serviço de roçagem para se evitar acidentes. Ainda nas falas os vereadores Davy Arcanjo Pereira da Silva, Euler Ramon Pereira Nogueira, José Duarte de Abreu, Zenilton Rodrigues Costa, Sérgio Gomes dos Santos, Jamima Lopes Queiroz e o presidente Eduardo Magalhães Rego Filho rebateram as críticas levantadas pelos colegas que os antecederam dizendo que todos os quebra-molas construídos em nosso município são sinalizados com placas e pinturas, explicando que ocorre um desgaste natural da tinta e que muitas vezes a população vandaliza as placas. Não havendo mais nada a tratar, o senhor Presidente agradeceu a presença de todos, convocou os senhores vereadores para a próxima sessão no dia dezenove do corrente mês e ano, às nove horas e declarou encerrada a presente sessão, mandou lavrar a presente ata que depois de lida e aprovada será por todos os vereadores presentes assinada. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia, em dezessete de outubro de 2023.

*Manoel Roberto da Silva*  
*José Duarte de Abreu*  
*Eduardo Magalhães Rego Filho*  
*Sérgio Gomes dos Santos*  
*Manoel Roberto da Silva*  
*Jamima Lopes Queiroz*  
*Zenilton Rodrigues Costa*



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/8DE4-EA31-8239-F1E3-C2BF> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 8DE4-EA31-8239-F1E3-C2BF



### Hash do Documento

ba262ca7ce2979d4040ac79a111d71e228ac298c4203cac1f6c5cc603b0833c2

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 19/10/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 19/10/2023 11:08 UTC-03:00